



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.841, DE 24.09.98**

*Desafeta bem público e autoriza a sua doação à Associação Beneficente Católica, desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação original a área pública caracterizada como “Praça São Sebastião”, com 2.020m<sup>2</sup> (dois mil e vinte metros quadrados), localizada entre os seguintes logradouros: Av. dos Franciscanos, Rua Cônego Vidal e Rua Adalberto Carneiro de Castro, no Bairro São Sebastião, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, por intermédio de sua doação à Associação Beneficente Católica, sociedade civil de utilidade pública municipal, inscrita no CGC sob o n.º 25.335.803/0002-09.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de setembro de 1998.

**Narciso Paulo Michelli**  
Prefeito de Ubá